

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



cosems|GO



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 004/2024 - CIB Goiânia, 04 de janeiro de 2024

Aprova AD REFERENDUM o Projeto de Transporte Sanitário Eletivo e a aquisição de unidade móvel de saúde - Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade – 1 Cadeirante), conforme Proposta nº 11328999000123015, do Município de Baliza.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.
- 5 – A Resolução da Comissão Intergestores Regional Oeste I – CIR Oeste I nº 06/2022, que aprova o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo dos Municípios de Amorinópolis, Baliza, Fazenda Nova e Novo Brasil;
- 6 – O Parecer Mérito/Diligência do MS enviada.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** o Projeto de Transporte Sanitário Eletivo do Município de Baliza e a aquisição de unidade móvel de saúde - Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade – 1 Cadeirante), conforme Proposta nº 11328999000123015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se em parte a Resolução nº 103/2022 quanto à aprovação do Projeto de Transporte Sanitário Eletivo do município de Baliza.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 04/01/2024, às 15:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário (a) de Estado**, em 05/01/2024, às 10:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55326318** e o código CRC **9FBEFF1A**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP
74000-000 - .



Referência: Processo nº 202400010000150



SEI 55326318